



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.292/2024

**ESTABELECE OS VALORES DE
PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO DE
ORNAMENTAÇÃO NATALINA - ANO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº2.497/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores de premiação para o Concurso de Ornamentação Natalina – Ano 2024, como segue:

a) Comércio/Entidades/empresas: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes).

1º lugar : R\$ 500,00

2º lugar : R\$ 400,00

3º lugar : R\$ 300,00

b) Residências (Rurais e Urbanas)

1º lugar : R\$ 700,00

2º lugar : R\$ 500,00

3º lugar :R\$ 400,00

4º lugar : R\$ 200,00

5º lugar : R\$ 200,00

6º lugar : R\$ 200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se